



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 07 / 03 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1409/16

Data 02/03/16

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o **Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança**, para a realização de uma festa junina e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o **Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança**, para a realização de uma festa junina a ser realizada no dia 04 de junho de 2016.

§ 1º. Em virtude da organização do evento o local será disponibilizado a partir da data de 02 de junho de 2016.

§ 2º- A cedência é sem a cobrança de valor algum, sendo que o lucro será utilizado na manutenção da entidade.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de março de 2016.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1213 / 2016
Data/Hora: 04/03/2016 15:11
Objeto: Ceder espaço físico
Assunto: Lei de nº 1409/16
Responsável: Executivo
Câmara M. Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1409/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes.

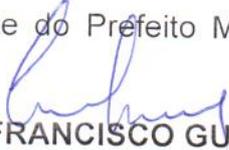
Este Projeto de Lei atende solicitação da direção do estabelecimento no ofício n º1 anexado.

Por outro lado o lucro obtido será utilizado pela entidade na manutenção de despesas de sua incumbência.

Desnecessário lembrar que as escolas têm despesas não custeadas pelo Poder Público, que necessitam de promoção, que, por conseguinte, gera lucro, os quais são utilizados para bancar estas.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL